



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000001/2023
Processo: 9818-00 2023

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

Trata-se do Projeto de Resolução nº 1/2023, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Juraci Scheffer, Nilton Aparecido Militão, Marlon Siqueira Rodrigues Martins e Kátia Aparecida Franco, o qual fixa que "nos veículos de divulgação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, especialmente em seu sítio eletrônico e na JFTV Câmara, haverá um espaço destinado à divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos".

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso X, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma, in verbis.

Art. 72. É competência específica: ...

X- da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude:

a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Isto posto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de maio de 2023.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

